

Parecer 3-CEJ

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
11 12 2014	15h25min	ORDINÁRIA		68	

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.039, de 2014, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Distrito Federal para cadastramento no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea”.

Sr. Presidente, o projeto já tramitou na CAS e na CEOF e, dentro das prerrogativas da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a matéria deverá ser considerada admissível.

Portanto, o nosso parecer é pela admissibilidade da matéria.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 1.039, de 2012. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1039 / 12
Folha nº 11 P